



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2018, de 17 de abril de 2018.

TERMO ADITIVO N.º 001/2019.

O Município de Capão da Canoa, inscrito no CNPJ sob o nº 908366930001-40, situado a Av. Paraguassú, nº 1.881, Bairro Centro CEP 95.555.000, Rio Grande do SUL – RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Amauri Magnus Germano**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização não governamental **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, situada a Av. Caldeia, nº 250, Bairro Santo Agostinho, Porto Alegre/RS, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Enéas Palmeira Machado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 918.883.100-06, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, de comum acordo celebram o presente Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Segunda e Sétima do Termo de Colaboração em tela, referente ao valor e prazo contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor anual para R\$ 1.169.280,72 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme Cronograma de Desembolso e Novo Plano de Trabalho em anexo ao processo nº 13378/2017 e 4419/2019.

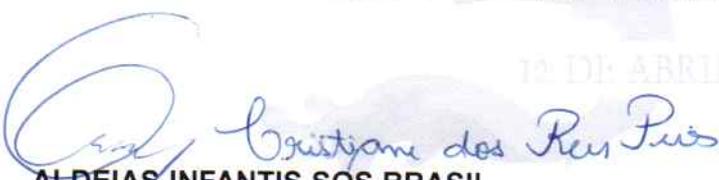
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2019, encerrando em 01 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Aditivo é celebrado nos termos do art. 55 e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.

E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 26 de abril de 2019.

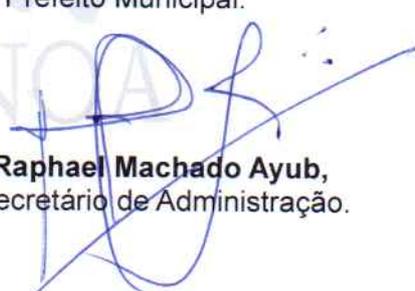

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL,
OSC


Procuradoria,

Ivan Braga Florentino

OAB/RS 24.927


Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal.


Raphael Machado Ayub,
Secretário de Administração.


Maria Elisete Machado Germano,
Secretária de Assistência e Inclusão Social.